



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 464, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Altera a [Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015](#), que delega competência ao Secretário-Geral do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993](#), e do art. 6º, inc. XX, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015](#), resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015](#) que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
“Art. 2º Delegar igualmente ao Secretário-Geral a competência para solicitar acesso ao Sistema Eletrônico de Requerimento de Imóveis da União – SISREI da Secretaria de Patrimônio da União e para representar o Programa de Saúde e Assistência Social PLAN-ASSISTE perante o Ministério da Fazenda.

Art. 3º Revogar as Portarias [PGR/MPF nº 526, de 28/7/2003](#), [PGR/MPF nº 413, de 8/9/2006](#), [PGR/MPF nº 544, de 6/10/2006](#), [PGR/MPF nº 12, de 24/8/2009](#), [PGR/MPF nº 404, de 24/8/2009](#), [PGR/MPU nº 464, de 29/8/2011](#) e [PGR/MPF nº 292, de 16/4/2015](#).” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 20 jun. 2016. Seção 1, p. 94.](#)